



## Decreto Orçamentário nº 300 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

anulação para adequação da despesas do exerciico de 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

14.408,48

14.408,48

Total Geral de Suplementações ...: 14.408,48

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

5.760,82

13 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários

21,32

14 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

626,34

14.408,48

Total de Reduções ...: 14.408,48

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Novembro de 2019.

  
Marcelle de Hartemann Pereira Marques  
Prefeita Municipal